

Fundação Eleazar de Carvalho - FUNDEC apresenta:

**XI SEMANA ELEAZAR DE CARVALHO
CONCURSO JOVENS SOLISTAS E REGENTES 2012**

Etapa Região Sudeste - dia 06 de novembro de 2012 – 14h
Faculdade Cantareira - R. Marcos Arruda, 729 – São Paulo/SP

REGULAMENTO

I - DO OBJETIVO

Artigo 1º: O CONCURSO JOVENS SOLISTAS E REGENTES, tem por objetivo oferecer aos jovens músicos de talento a oportunidade de participação atuando como solistas e regentes frente a uma orquestra sinfônica.

Artigo 2º: O CONCURSO destina-se às seguintes categorias musicais:

- a) **Instrumentos:** Piano, Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo, Flauta transversal, Oboé, Clarineta, Fagote, Trompa, Trompete, Trombone, Tuba, Percussão, Harpa e Violão;
- b) **Solistas Vocais:** Soprano, Mezzo-soprano, Contralto, Tenor, Barítono e Baixo;
- c) **Regentes.**

II - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As inscrições devem ser efetuadas na primeira semana de novembro através do site www.eleazarfundec.org.br

Artigo 4º: Poderão inscrever-se no Concurso:

- a) Instrumentistas até 30 anos incompletos.
- b) Solistas Vocais até 30 anos incompletos.
- c) Regentes até 33 anos incompletos.

Artigo 5º: No ato da apresentação para a prova, o candidato deverá ter disponível a comprovação de identificação, apresentando-a caso solicitado pela Secretaria do Concurso.

III - DAS PROVAS

Artigo 6º: O programa do Concurso inclui as seguintes provas:

a) Solistas Vocais e Instrumentistas:

I - Prova eliminatória:

Obras especificadas no artigo 9º.

Peça brasileira (duração máxima de 10 minutos)

II - Prova final:

Concerto de livre escolha (será escolhido um movimento) (acompanhado ao piano), para ser executado com orquestra, se vencedor.

b) Regentes:

I - Prova eliminatória:

Ditado a 3 vezes(opcional neste ano) e mais duas obras especificadas no artigo 9º.

II - Prova final:

Peça a ser escolhida entre uma obra sinfônica (um movimento de sinfonia do repertório do candidato) sendo executada com orquestra se vencedor.

§ 1º - Em todas as provas, as Bancas Examinadoras terão o direito de ouvir as obras na íntegra ou em parte, podendo suspender a execução no momento em que entenderem apropriado.

§ 2º - os candidatos deverão enviar, no momento da inscrição, duas cópias das partituras das peças de livre escolha (inclusive a parte de piano para as peças que necessitem de acompanhamento).

§ 3º - A peça de livre escolha não pode ser a mesma que a peça de confronto.

§ 4º - Não serão aceitas, na prova de livre escolha, obras da autoria do próprio candidato.

Artigo 7º: O candidato aprovado fica responsável pelo fornecimento do material de orquestra de obras que não estejam disponíveis.

Artigo 8º: Todas as provas serão acompanhadas de piano (excluindo as obras para instrumento solo). Será de responsabilidade do candidato providenciar seu acompanhante.

Artigo 9º: As obras de confronto eliminatórias são as seguintes:

a) Instrumentistas:

Piano: J. S. Bach - Um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado, um movimento de Sonata e uma peça brasileira

Violino: J.S. Bach – Allemande da Partita nº II em ré menor e Prelúdio da III Partita em Mi maior

Viola: F. Schubert - Sonata em lá menor D. 821 "Arpeggione" (transcrição para viola Hans Drechsel)

Cello: J.S. Bach - Suíte n. 5 em dó menor BWV 1011 **ou** Suíte n.4 BWV 1010

Contrabaixo: C. von Dietersdorf - Concerto em Mi Maior

Flauta: J.S.Bach - Partita em lá menor BWV 1013 Alemande, Courante,

Oboé: Marcelo - Concerto em dó menor para oboé e cordas.

Clarineta: H. Rabaud - Solo de Concours op. 10, para clarineta e piano

Fagote: J. S. Bach- Suíte n.2 em ré menor, BWV 1008

Trompa: Osvaldo Lacerda - Melodia para trompa solo

Trompete: J. Haydn - Concerto em mi bemol Maior H. VII.

Trombone: Alexander Guilmant- Morceau Symphonique para trombone e piano

Percussão: André Jolivet - quarto movimento do concerto para percussão e orquestra, Editora Salabert, (material disponível na biblioteca da UNESP, incluindo redução para piano)

Harpa: C. Saint-Saëns - Morceau de concerto em Sol Maior op.54.

Violão: J. Rodrigo - Concerto de Aranjuez

b) Solistas Vocais:

Sopranos e Tenores: R. Schumann - Mondnacht, do Liederkreis, op.39 n.5

Mezzo Soprano: J. Brahms - Er, der Herrliche von Allen do Frauen Lieben und Leben op.42 n.2

Barítonos: R. Schumann - Ich grolle nicht, do Dichterliebe op.48 n.7

Contraltos: J. Brahms - Von Ewiger Liebe Op. 43 n.1

Baixos: J. Brahms - Wie Melodien zieth es mir, op.105 n.1.

c) Regentes:

Ditado à 3 vozes criado especialmente para o concurso,(opcional neste ano) J. Haydn - Sinfonia Op 101, e uma obra de autor brasileiro

Artigo 10º: Prova de Livre Escolha

a) Instrumentistas: obra com orquestra, em nível de concurso, inclusive brasileira, e que não tenha sido executada na prova de confronto, acompanhada por outro pianista.

b) Solistas Vocais: obra com orquestra, em nível de concurso, inclusive brasileira, e que não tenha sido executada na prova de confronto: árias de ópera, árias de cantata, árias de oratório, entre outros, acompanhados por pianista.

c) Regentes: obra orquestral especificada no Artigo 6, item b II, em nível de concurso, inclusive brasileira, movimento de sinfonia, aberturas, poemas sinfônicos, contemporâneas, entre outros. A obra desta fase será executada ao piano.

Artigo 11º: Os Candidatos se apresentarão por ordem de chamada da Banca Examinadora de seu instrumento, em audição pública, sendo vedados os aplausos até ser divulgado o resultado final da prova de todos os concorrentes.

Artigo 12º: O candidato com nota acima de 8 numa escala de 1 a 10, será considerado vencedor e habilitado a participar da premiação. Não haverá 1º, 2º ou 3º colocados, mas, sim, VENCEDORES DO CONCURSO.

Artigo 13º: O resultado da Prova de Confronto (eliminatória) será divulgado após a prova do último candidato a se apresentar nessa primeira etapa.

Artigo 14º: O resultado final do concurso será divulgado após o seu término, cabendo à Banca Examinadora indicar os que deverão ir para a final do Grande Concurso Semana Eleazar de Carvalho, a ser realizado dia **13 de novembro na Faculdade Cantareira**, R. Marcos Arruda, 729 – São Paulo/SP, de acordo com critérios estabelecidos.

Os vencedores do Concurso Jovens Solistas e Regentes do Festival Eleazar de Carvalho em Fortaleza tocarão como solista ou regente num dos concertos da Orquestra do Festival do ano de **2013** e estarão automaticamente classificados para concorrerem em São Paulo.

IV - DAS BANCAS EXAMINADORAS

Artigo 15º: Haverá uma Banca Examinadora com no máximo 4 (quatro) ou 5 (cinco) componentes para cada modalidade do concurso.

Parágrafo Único - Se houver um candidato cujo professor estiver na banca, neste julgamento específico, o professor não votará.

Artigo 16º: Os critérios de avaliação e as decisões da Banca Examinadora são soberanos e irrecorríveis.

V - DO PRÊMIO

Artigo 17º: Os Vencedores do Concurso farão jus aos seguintes prêmios:

a) Para Instrumentistas, Solistas Vocais e Regentes do Concurso Região Sudeste: participarão como solista em um dos concertos durante o ano de 2013.

b) Para os vencedores do Grande Concurso a realiza-se no dia 13 de novembro, o premio será apresentar-se durante a Semana Eleazar de Carvalho 2013.

§ 1º - Dentre as várias categorias serão escolhidos apenas 5 (cinco) representantes:

a) um representante dos sopros, pertencentes à família das madeiras ou dos metais;

b) um representante de cordas entre violino, viola violoncelo e contrabaixo;

c) um representante entre piano, violão, harpa e percussão;

d) um representante de solista vocal;

e) um representante de Regente;

§ 2º - O Certificado será concedido a todo candidato declarado vencedor pela Banca Examinadora.

Artigo 18º: Os casos omissos deste regulamento, não especificados, ou que venham a suscitar dúvidas, serão resolvidos pela Direção Artística, e sua decisão será considerada soberana.

.....